TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO A TÍTULO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, PARA LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA ESPECÍFICO PARA A GESTÃO AUTOMATIZADA DOS TRAMITES INTERNOS DESTA EDILIDADE.

Pregão Presencial **nº 03/2023**

Processo de Compras **nº 059/2022**

Contrato **nº 07/2023**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.910.821/0001-54, com sede nesta Cidade, à Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA,** Documentação cadastrada internamente nº2096 **(LGPD)** e de outro lado à empresa: **IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP,** entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.836.497/0001-45** e Inscrição Estadual nº 177.127.353.111, estabelecida à Rua América do Sul nº 492, Vila Carvalho, Araçatuba-SP, CEP 16.025-300. **Telefone(s) (18) 3304-1006, e-mail comercial: administrativo@installtecnologia.com.br,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. Marcelo Javarez, Documentação cadastrada internamente nº 224 **(LGPD),** tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento a ***Contratação de empresa especializada para fornecimento a título de locação de serviços continuados de informática, para licença de uso, por tempo determinado, de sistema específico para a gestão automatizada dos tramites internos desta edilidade.,*** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **Sistema de Gerenciamento do Plenário deste Poder Legislativo**, conforme Anexo do Termo Referência do **Pregão Presencial nº 03/2023,** o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual como ANEXO I, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento de que trata a Cláusula anterior será de **Sistema de Gerenciamento do Plenário deste Poder Legislativo**, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação Resumida do Objeto
01	1	Unid.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.
02	11	Meses	MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DO SISTEMA.
03	1	Unid.	TREINAMENTO

2.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital

2.3 - Fica designado como **Preposto** da **CONTRATADA:**

PREPOSTO

Nome: Marcelo Javarez
Cargo: Diretor
Telefones: **(18) 3304-1006**
E-mail: marcelo@installtecnologia.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento dos **Sistema de Gerenciamento do Plenário deste Poder Legislativo**, os preços abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação Resumida do Objeto	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	1	Unid.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.	**111.000,00**	**111.000,00**

02	11	Meses	MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DO SISTEMA.	**13.500,00**	**148.500,00**
03	1	Unid.	TREINAMENTO	**2.500,00**	**2.500,00**
Valor Global R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)					

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- Estando regular a fatura e os valores, os pagamentos serão efetuados por meio de **BOLETO BANCÁRIO** em nome da Pessoa Jurídica da CONTRATADA, após a apresentação da documentação de cobrança, devidamente atestada por servidor competente da Administração seguindo os seguintes procedimentos:

a) **Parcela única**, relativa a devida execução da implantação do sistema de Gerenciamento do Plenário, estando regular a fatura e os valores, o pagamento será efetuado mediante boleto bancário em nome da (PESSOA JURÍDICA) da CONTRATADA no prazo de 5 dias, contados da aprovação da fatura, mediante recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a liquidação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração.

b) **Parcelas mensais**, iguais e consecutivas relativas aos serviços de locação do sistema de Gerenciamento do Plenário, estando regular a fatura e os valores, o pagamento será efetuado mediante boleto bancário em nome da (PESSOA JURÍDICA) da CONTRATADA para vencimento no 10 (décimo) dia de cada mês subsequente ao dos serviços prestados;

4.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo;

4.3 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO, DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

5.1 - A de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste ajuste e expedição da Autorização de Fornecimento - AF, nos termos dispostos nos parágrafos abaixo

5.2 - O prazo de execução dos serviços é de 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 dias de seu vencimento.;

5.3 – O Sistema de Gerenciamento do Plenário deverá ser executado em duas etapas distintas e consecutivas, sendo:

a) 1º Etapa destinada aos serviços de implantação do sistema contemplando a montagem, acabamento e treinamento operacional, devendo ser observadas as regras descritas no Cronograma de Entrega e Instalação, conforme especificado no Termo de Referência ANEXO I deste contrato.

i) As atividades descritas anteriormente correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo qualquer custo adicional à CONTRATANTE além daquele informado em contrato;

ii) O treinamento dos usuários diretamente envolvidos neste processo deverá ocorrer na sede da CONTRATANTE, sito à Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, após as correções finais, visando habilitá-los para as futuras atualizações e manutenção do sistema, com carga horária estimada de no mínimo de 04 horas de instrução;

iii) O treinamento mencionado anteriormente deverá ser agendado previamente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, junto ao Departamento de Serviços Parlamentares da Edilidade, através do e-mail: legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br Telefones: (11) 4646-4529 / 4646-4520 Ramais 225 e 211 (Luciane, Elza, Marcelo ou Valença), no horário das 09h00min às 17h00min;

b) 2º Etapa destinada a locação do sistema, suporte técnico e atualização do sistema, a saber:

i) A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico mensal sempre que necessário durante a vigência do contrato, sem ônus para a contratante, deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail, fax ou telefone sem ônus para a contratante;

ii) A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica corretiva no sistema, presencialmente, em tempo hábil, quantas vezes forem necessárias, de forma que não prejudique a próxima Sessão Plenária ou remotamente quando for possível;

iii) Caso haja necessidade de retirar algum equipamento do local para correção, a CONTRATADA deverá substituí-lo em tempo hábil para que não seja prejudicado o andamento das Sessões Plenárias desta Casa;

iv) A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica preventiva no sistema sempre que necessário remotamente ou presencialmente quando for o caso, durante o período de vigência do contrato, efetuando testes gerais, ajustes e pequenos reparos de simples realização que venham a ser necessários, tanto nos hardwares quanto nos softwares;

v) Quaisquer visitas que se fizerem necessárias deverão ser agendadas previamente junto a Câmara Municipal.

5.4 - Os serviços deverão ser executados na sede desta Edilidade, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, e serão acompanhados pelo fiscal deste contrato;

5.5 - Por ocasião da entrega, os serviços terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste ajuste e na proposta ofertada, sob pena de recusa de recebimento.;

a) As condições para a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e demais condições de fornecimento estão dispostas na Cláusula Sétima deste ajuste.

5.6 - As alterações às Cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito ou unilateralmente pela Câmara Municipal, na forma prevista no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que o interesse público assim o exija.

5.7 - Decorridos 12 (doze) meses da execução do contrato e, caso haja interesse da Administração na prorrogação do prazo contratual, os preços mensais serão reajustados, mediante aplicação do índice INPC (IBGE); ou outro índice que venha a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, alocados sob a dotação orçamentária nº **01.01.00.3.3.90.40.99.01.122.7005.2258**, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO DE CONTRATOS

7.1 – A fiscalização do fornecimento oriundo do presente ajuste em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

7.2 - Ficam designados como **Gestor** e **Fiscal** do ajuste os servidores competentes da Administração, que serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do art. 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93:

GESTOR:

Nome: **LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES**

Cargo: Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares

RMI: 1206

FISCAL:

Nome: **JOSE FLORENTINO VALENCA FILHO**

Cargo: Chefe de Expediente Legislativo

RMI: 154

7.3 - O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto nos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência das especificações e quantidades, descritas neste ajuste;

b) Definitivamente: mediante atestado, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

7.4 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, o **CONTRATANTE,** sem prejuízo das penalidades, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste ajuste, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

7.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **5 dias úteis,** contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado. O atraso na substituição do item acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona;

7.6 - A **CONTRATANTE** receberá o(s) serviço(s) entregue(s), mediante a emissão de Atestado de Recebimento, no prazo de até **2 dias úteis** a contar da data da entrega, caso não haja qualquer irregularidade;

7.7 - O recebimento definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de sua responsabilidade na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues;

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1 - O objeto do presente ajuste deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada à regra específica fixada no presente instrumento de Contrato:

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

8.3 - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, no que couber.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – A **CONTRATADA** está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Câmara ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da **CONTRATANTE**:

9.2 - A recusa da **CONTRATADA** em assinar o Termo de ajuste, dentro do prazo de 5 dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% do valor deste ajuste;

9.3 - Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 anos, a **CONTRATADA** que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.4 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% do valor do ajuste;

9.5 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1% do valor do contrato, por dia de atraso, até o 15º dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato;

9.6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do ajuste, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis;

9.7 - O descumprimento do prazo de **2 dias úteis** para reposição de mercadoria em desacordo com as especificações constantes do objeto do presente ajuste **ou** de **24 horas** para substituição da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato;

9.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes;

9.9 - As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE,** declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a Cláusula Nona.

10.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, previstos os artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.3 - Este instrumento de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE,** nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) desde que conveniente para a **CONTRATANTE,** por consenso entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

10.4 - Caso a **CONTRATADA** dê causa à rescisão da contratação, estará sujeita a multas previstas na Cláusula Nona; entende-se como motivos para rescisão do Contrato os elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5 - A rescisão do Contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até os limites dos prejuízos causados à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 - Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA, PREPOSTOS, GESTORES, FISCAIS E TESTEMUNHAS OU QUAISQUER OUTROS QUE POR VENTURA VENHAM A SER TRANSMITIDOS NO ÂMBITO DESTE CONTRATO, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente ajuste;

11.2 - O CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao CONTRATADO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. CONTRATADO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento;

11.3 - Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados **(LGPD)**, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONTRATO, especialmente aqueles que sejam enquadrados como Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis pela LGPD, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei;

11.4 - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONTRATO;

II- Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando os requisitos e padrões mínimos que venham a ser exigidos pela Autoridade Nacional;

IV- Estruturar seus sistemas de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na LGPD e demais normas regulamentares que venham a ser instituídas;

V- Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONTRATO;

VI- Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados, salvo se o fornecimento destas informações implique no descumprimento da LGPD pelo PARTÍCIPE, ocasião em que o mesmo pode recusar-se a fornecê-las até que seja possível a transferência com cumprimento da legislação vigente;

VII- Auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

11.5 - Os PARTÍCIPES excluirão ou devolverão todos os dados, incluindo Dados Pessoais (incluindo cópias deles) tratados nos termos deste CONTRATO, na ocasião de rescisão ou expiração deste CONTRATO, conforme os procedimentos e prazos estipulados. Esta exigência não se aplicará aos casos em que forem obrigados pela lei aplicável a reter os dados recebidos no todo ou em parte, ou aos dados arquivados nos sistemas de backup, dados estes que os PARTÍCIPES isolarão em segurança e protegerão contra tratamentos, excluindo-os de acordo com suas práticas de exclusão.

11.6 - Os PARTÍCIPES se comprometem a cooperar entre si para lidar com as solicitações feitas pelos titulares dos dados ou pelas autoridades regulatórias em

relação ao tratamento dos Dados Pessoais ou violação dos Dados Pessoais. O PARTÍCIPE que receber uma solicitação do titular do dado ou de autoridade regulatória competente ("Parte Demandada") deverá notificar a outra Parte dentro de 5 dias a contar da referida solicitação. A Parte Demandada, então, deverá tomar as medidas necessárias dentro do prazo de 15 dias para atender à solicitação do titular dos dados ou da autoridade, salvo se um prazo menor for estabelecido.

11.7 - Ao tomar conhecimento sobre qualquer violação aos Dados Pessoais, a Parte em questão deverá notificar a outra Parte em até 24 horas a contar da referida violação. A Parte notificada deverá fornecer as informações necessárias para que a Parte notificante tome as medidas necessárias para sanar ou remediar a violação dos dados, nos termos do Artigo 48, § 1º da LGPD. Tal notificação não será interpretada como uma admissão de culpa ou de responsabilidade da Parte notificante."

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1 - As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;

12.2 - A CONTRATADA:

I - Declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;

II - Se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

12.3 - A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

12.4 - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 (até promulgação de Decreto próprio) e Instrução Normativa CGU nº 13/2019 (até promulgação de IN própria), com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

12.5 - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º Do Termo de Integridade e Ética a ser exigido quando da assinatura dos instrumentos pactuados:

Eu, Marcelo Javarez, representante legal da empresa/organização **IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.497/0001-45, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei".

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

13.1 - Dá-se ao presente contrato o **valor global de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)** para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para dirimir questões que possam resultar deste Contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

14.2 - E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Itaquaquecetuba, 25 de maio de 2023.

Assinado de forma digital
por DAVID RIBEIRO DA
SILVA – PRESIDENTE
095.***.***-10

VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

MARCELO JAVAREZ:13699146871

Assinado digitalmente por MARCELO JAVAREZ:13699146871
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=19191912000116, OU=PRESENCIAL, CN=MARCELO JAVAREZ:13699146871
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Araçatuba - SP
Data: 2023.05.26 10:02:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP

Marcelo Javarez – DIRETOR

CONTRATADA

Data da Assinatura: _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

YURI ALLAN KOWALKOWSKI:31943859841

Assinado de forma digital por YURI ALLAN KOWALKOWSKI:31943859841
Dados: 2023.05.26 10:40:01 -03'00'

Nome: YURI ALLAN KOWALKOWSKI

RMI: 1180

Assinado de forma digital por SERGIO LOPES JUNIOR:17899795877
Dados: 2023.05.26 15:24:58 -03'00'

Nome: SÉRGIO LOPES JUNIOR

RMI: 129

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PLENÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento a título de locação de serviços continuados de informática, para licença de uso, por tempo determinado, de sistema específico para a gestão automatizada dos tramites internos desta edilidade.

1. DESCRIÇÃO GERAL

1.1. A solução deve agregar um completo conjunto de recursos de sistemas (softwares) e hardwares com seus respectivos acessórios (periféricos), capazes de realizar todas as tarefas do sistema proposto, visando automatizar, informatizar e integrar tecnologias e informações contidas no processo legislativo em plenário da Câmara Municipal com o sistema de transmissão da TV Câmara (em todas as plataformas disponíveis) e já instaladas na casa.

1.1.1. Para esta solução, a contratada deverá fornecer os itens da tabela abaixo, em comodato, durante a vigência do contrato, em quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo, para o perfeito funcionamento do sistema:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Módulo plenário.	01
2	Módulo para deliberação remota.	01
DISPOSITIVOS		
3	Console de controle e operação do sistema;	01
4	Estação multifuncional da presidência;	01
5	Estação Parlamentar;	20
6	Gerenciador de microfones;	01

7	Cronômetro auxiliar;	01
8	Acionador de Campainha sonora;	01
9	Unidade de controle, gerenciamento e segurança de rede;	01
10	Unidade de antena wifi 5Ghz;	02
11	Unidade de distribuição de rede;	01
12	Sistema de contingência de energia;	01
13	Conjunto de exibição de imagens	01
SERVIÇOS		
14	Serviços de Implantação	01
15	Serviços de Treinamento	01

2. INTEGRAÇÃO

2.1. A solução apresentada deverá prever integração mínima com os sistemas e recurso da Casa, conforme especificado abaixo:

2.1.1. Controle dos microfones do plenário de forma automática e sincronizada com o cronômetro, ou manual ao comando do Presidente da sessão.

2.1.2. Envio das informações do sistema de votação para a TV Câmara em qualidade Full HD 1920x1080.

2.1.3. Posicionamento das câmeras PTZ já existentes no plenário da casa, de forma automática e sincronizada com o sistema de votação e quando acionado o cronômetro, através da rede ethernet.

2.1.4. Acionamento de campainha sinalizadora do plenário, de forma automática e sincronizada com os cronômetros do sistema.

2.1.5. Integração com o sistema legislativo já disponível na casa, através de arquivos XML para a obtenção da pauta do dia e posterior envio dos resultados das presenças e

votações, proporcionando interação entre ambos os sistemas de forma a facilitar as operações e atividades legislativas.

3. MÓDULO PLENÁRIO.

3.1. DESCRIÇÃO

3.1.1.O sistema ofertado deverá conter um módulo para o funcionamento em plenário, possuindo todas as características e funcionalidades estabelecidas e solicitadas neste Termo de Referência, tornando-as disponíveis para implantação imediata.

3.2. O SISTEMA

3.2.1. PROGRAMAÇÃO

3.2.1.1. O sistema proposto deve prover total compatibilidade com a base informatizada da casa, ser desenvolvido em linguagens de programação atualizadas e de alto nível, possuir interface gráfica e ser 100% compatível com sistema operacional padrão Windows®.

3.2.1.2. Os terminais parlamentares a serem instalados nas bancadas dos parlamentares, devem possuir software APP padrão ANDROID® nativo e instalável, não sendo aceitos emuladores ou navegadores sob esta plataforma, preservando assim a performance do sistema.

3.2.2. MÓDULO DE CONTROLE E OPERAÇÃO

3.2.2.1. O módulo de controle e operação deverá ser composto de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentação de resultados, centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva.

3.2.2.2. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas, observando as características funcionais mínimas abaixo descritas:

I. CADASTROS

a) Cadastro de parlamentares;

b) Cadastro de partidos;

c) Cadastro de sessões;

d) Cadastro de fases da sessão;

e) Cadastro de tipos de sessão;

f) Cadastro de pautas;

g) Cadastro de oradores;

h) Cadastro de parâmetros de inscrição de oradores;

i) Cadastro de usuários do sistema;

j) Cadastro de mensagens do painel;

k) Cadastro de terminais parlamentares;

l) Cadastro de mensagens dos terminais;

m) Cadastro de justificativas de faltas.

II. RELATÓRIOS

O Sistema deverá disponibilizar recursos para a visualização, impressão ou exportação de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema.

Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos tais como PDF para envio ou arquivamento digital.

Todos os recursos de relatórios deverão estar disponíveis no Terminal de Operação e Controle do sistema e seguirem o mesmo padrão operacional.

O sistema deverá conter, no mínimo, as opções de relatórios definidas abaixo:

a) Relatórios de Parlamentares

Relatório com a relação de nomes de todos os Parlamentares ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo partido.

b) Relatórios de Presenças

Relatório com a relação de presenças de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

c) Relatórios de Presenças consolidado

Relatório com a relação de presenças consolidadas de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

d) Relatórios de Votações

Relatório com todas as votações de uma determinada sessão.

e) Relatórios de líderes de partidos

Relatório com a relação de todos os parlamentares líderes de partidos.

f) Relatórios de Ocorrências do Sistema - "Log"

Relatório com todas as ocorrências registradas pelo sistema de forma automática indicando comandos e telas usadas.

g) Relatórios de oradores inscritos

Relatório com a relação de todos os parlamentares inscritos em uma determinada sessão com a opção filtro para qual lista de inscritos se deseja.

h) Relatórios de oradores inscritos que fizeram uso da palavra

Relatório com a relação de todos os parlamentares que se inscreveram e utilizaram a fala em um determinado item da Pauta, como uma Discussão, Questão de Ordem, Aparte, etc.

i) Relatórios de oradores não inscritos, mas que fizeram uso da palavra

Relatório com a relação de todos os parlamentares que não se inscreveram e utilizaram a fala em um determinado item da Pauta, como uma Discussão, Questão de Ordem, Aparte etc.

III. COMANDOS IMEDIATOS DO PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA

O programa de controle e operação do sistema deve disponibilizar janela contendo, simultaneamente, todos os acessos, acionamentos e registros configurados para uma completa sessão.

O sistema e suas unidades externas devem ser reproduzidos em uma única janela na tela do computador de controle e organizadas em abas, disponibilizando para o operador todos os procedimentos previstos para controle e registro dos eventos de forma clara.

O sistema deverá disponibilizar os seguintes recursos mínimos:

a) Nome dos Vereadores

Exibir simultaneamente os nomes dos Vereadores em ordem alfabética crescente, por nome próprio, nome político ou por cadeira que ele ocupa na mesa diretora, em todas as telas do sistema.

b) Mensagens no Sistema

Contemplar recursos de edição e programação, incluindo acionamentos automáticos e sincronizados com a execução da pauta da reunião.

Permitir a inserção de mensagens momentaneamente durante a sessão ou previamente, durante a fase de edição das mensagens, utilizando os recursos de edição de textos, já existentes na Edilidade;

Permitir a exibição de mensagens previamente cadastradas ou de forma imediata no painel multimídia, com a opção inclusive de informar o tempo de transição e exibição entre elas.

c) Cronômetros

Deverá disponibilizar, um mínimo de 05 (cinco) cronômetros, de forma integrada e disponível ao operador, para a plataforma proposta, sendo os principais:

- Cronometro principal do orador;
- Cronometro de aparte;
- Cronometro de Pela Ordem;
- Cronometro de Questão de Ordem;
- Cronometro de Tempo de Expediente ou Sessão;
- Outros.

Permitir configurá-los de forma Progressiva ou Regressiva pelo operador.

Deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva dos tempos de oradores e aparteantes, composta de mostradores, considerando os minutos, dois pontos e segundos, no formato “MM:SS”, ou horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos, no formato “HH:MM:SS”.

Permitir que o operador para selecionar um parlamentar como orador, deverá apenas selecioná-lo, através do primeiro comando e em seguida efetuar o segundo comando, para definir o tempo.

Exibir de forma simultânea e sincronizada, as informações de cronometragem de tempo, na tela do operador do sistema, na tela do Presidente da sessão, no painel multimídia e no terminal da tribuna quando disponível.

Possuir integração total com campainha do plenário, sendo esta acionada de forma manual ou automática ao atingir o final das contagens de tempo. Este acionamento externo da campainha, deve ser feito, através de acionador eletrônico, a ser fornecido com a solução ofertada.

Permitir a reprodução de sons multimídias tipo campainha.

Executar contagens individualizadas, ascendentes ou descendentes, automáticas ou manuais.

Disponibilizar teclas de acesso rápido, para a seleção de tempo para a cronometragem do orador, estas teclas deverão possuir nomes e tempos pré-definidos e uma tecla para tempos variados. Todos com possibilidade de configurações de tempo, a qualquer momento, durante a sessão.

Possuir um mínimo de oito teclas de acesso rápido para o acionamento de tempos.

Possuir um mínimo de quatro tipos de contagem de tempo sendo elas:

LIVRE – Onde será cronometrado o tempo livremente sem associação com nenhum nome ou processo legislativo, apenas a contagem de tempo aleatória.

ORADOR CADASTRADO – O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar devidamente cadastrado no sistema, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e a foto do parlamentar selecionado. Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado.

Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado.

ORADOR INSCRITO – O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar inscrito no sistema para uso da palavra via terminal, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e foto do parlamentar selecionado, sempre seguindo a ordem de inscrição. Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado.

Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este, automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado.

Para os recursos de inscrição dos oradores nos terminais, deve ser considerado um mínimo de 08 listas distintas de inscrição.

OUTROS ORADORES – O tempo cronometrado será associado a um determinado nome livre, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome e título do orador selecionado.

Este recurso poderá ser utilizado também para o cadastro de outros tipos de contagem de tempo, tais como: minuto de silêncio, tempo para início da sessão, entre outros.

d) Relógio do sistema

Disponibilizar mostrador numérico considerando o formato, horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos "HH:MM:SS" ou minutos, dois pontos e segundos **"**MM:SS".

Possibilitar que o terminal do Presidente da sessão visualize a mesma informação de horário apresentada em todo o sistema.

Permitir que a operacionalização do relógio acompanhe o mesmo padrão operacional acima solicitado e considerar recursos mínimos como acertar ou sincronizar com a internet.

e) Tempo de expediente

Disponibilizar legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva do tempo de expediente da sessão, orientando, desta forma a duração total do expediente ou total da sessão em andamento.

Permitir o início automático da contagem de tempo de expediente, junto à abertura da sessão ou manualmente, através do operador do sistema.

Permitir que o Presidente visualize do seu terminal a mesma informação de contagem de tempo apresentada no sistema.

Prever alerta de contagem de tempo para fim de expediente ou sessão, podendo este ser ativado ou desativado conforme regimento da casa.

f) Backup

Disponibilizar recurso de programação próprio para a realização de cópias de segurança "Backup" automático e de rotina, viabilizando a segurança dos dados e informações registradas pelo sistema.

Possuir recursos automáticos para Backup com no mínimo 4 (quatro) locais distintos para arquivamento do mesmo, permitindo que seja utilizado uma das opções ou todas elas, sendo elas:

- Servidor do sistema;
- Estação de operação do sistema;
- Nuvem;
- Servidor da casa;

g) Banco de dados

Possuir banco de dados relacional SGBD próprio, padrão SQL, livre de licenças, garantindo a integridade das informações e apurações.

h) Registro de operações e ocorrências LOG

Registrar na base de dados do sistema, todas as operações e ocorrências, para posterior consulta ou auditoria.

Deverá registrar, no mínimo, as seguintes informações junto à ocorrência:

- Data da ocorrência;
- Horário da ocorrência;
- Nome do usuário registrado no sistema no momento da ocorrência;
- Tela do sistema da ocorrência;
- Controle do sistema que foi acionado;
- Item do sistema que foi modificado no sistema;
- Conteúdo alterado no sistema;

- Prioridade da ocorrência sendo esta: alta, média ou baixa.

Deverá prever também recursos para a impressão do Log de ocorrência ou a exportação em formato digital.

i) Configurações e Parâmetros específicos

Possuir recursos de configuração e parametrização para personalizar as operações e funcionamento do sistema, de acordo com o Regimento Interno. Em havendo qualquer alteração do Regimento Interno, no decorrer do período do contrato, ou durante a implantação do mesmo, o sistema deverá ser parametrizado de forma a atender ao diploma legal.

j) Acesso ao sistema

Deverá estar protegido por senha através de usuários devidamente cadastrados e habilitados.

Permitir a troca de usuário durante a realização das sessões, mesmo com ela em andamento, e sem prejuízo ao funcionamento do sistema. Devendo a partir deste momento, registrar todas as informações e ocorrências do sistema, para o novo usuário autenticado.

Exibir na tela do operador o nome do usuário habilitado para a operação no momento.

Permitir o cadastro de um número ilimitado de usuários para a operação do mesmo.

k) Segurança

Possuir recursos tecnológicos próprios e independentes da casa, garantindo estabilidade e segurança das operações do sistema.

Permitir que o acesso aos recursos do sistema esteja protegido por senha, do operador devidamente cadastrado e habilitado.

Garantir que a rede lógica do sistema seja independente da casa, para maior segurança na troca de informações.

Manter oculto e criptografado, todo e qualquer sinal *"wireless"* necessário para a operação do sistema, através de chaves de acesso proprietárias.

l) Outros

Prever a exibição de fotos ou imagens, ao vivo dos parlamentares, nos monitores multimídias sempre que este for selecionado como orador.

Deverá, sistemicamente, acionar o processador de vídeo a ser fornecido e quando presente, exibindo a foto, a imagem ao vivo em tela cheia, ou a imagem ao vivo em janela PIP (Picture in Picture), do orador selecionado.

m) Cadastramento Biométrico

Disponibilizar leitura biométrica, de forma a possibilitar o cadastramento dos parlamentares, e posterior envio aos terminais de autenticação.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso o mesmo não seja apresentado. E as funcionalidades deste item, deverão ser demonstradas durante a prova de conceito.

4. MÓDULO PARA DELIBERAÇÃO REMOTA AO SISTEMA.

O módulo para deliberação remota compreende um módulo adicional do sistema ofertado, que poderá ser executado no telefone móvel (celular), tablet, microcomputador (desktop) ou notebook do parlamentar permitindo que o mesmo realize a votação da ordem do dia de forma remota, ou seja, fora do plenário da Câmara.

O módulo de deliberação remota deverá possuir terminal remoto com as seguintes características mínimas:

- Acesso HTTPS seguro via internet, através de link certificado em qualquer uma das principais plataformas conhecidas atualmente: Windows, Android, iOS, Linux, sendo elas sobre qualquer dispositivo: Microcomputador, Notebook, Tablet, Celular ou outro qualquer.
- Possuir interface gráfica responsiva e que se adapte às dimensões de qualquer tela de dispositivo.

A solução ofertada deverá atender todos os requisitos solicitados neste termo, objetivando dar celeridade e dinamismo aos trabalhos que forem utilizar do sistema de votação da casa, sendo possível quando necessário o registro de presença, votação nominal, pedido de palavra, inscrição para o uso da tribuna e demais atos decorrentes de uma sessão, de forma totalmente remota e on-line e em sincronismo com o plenário.

Deverá permitir o registro de presença, voto nominal, inscrição para uso da palavra, pedido de aparte, acompanhamento da pauta, lista de oradores inscritos, todos de maneira remota, on-line e sincronizada com o plenário.

Deverá permitir que o parlamentar, através de um moderador, sendo ele o Presidente ou qualquer um designado pelo mesmo a conduzir a sessão, possa habilitar estes recursos no sistema.

Deverá exigir Login e senha para que o usuário acesse o terminal remoto, de forma segura e individual.

Deverá exibir na tela inicial, nome do parlamentar pertinente a aquele acesso, após o usuário ser validado no Terminal Remoto.

Permitir que apenas usuários autenticados possam acessar o Terminal Remoto.

Permitir que, quando o participante remoto, não apareça na videoconferência, o moderador ou Presidente da sessão, possa bloquear a senha, impedindo assim que o mesmo acesse o terminal remoto, aumentando assim a segurança do sistema remoto.

Deve possibilitar recursos para que o moderador, operador ou Presidente da sessão possam incluir a presença ou o voto de forma manual na sessão, sempre que o participante não consiga fazer, devido a indisponibilidades técnicas no link do participante.

Deve exibir na tela inicial “Home”, brasão da Câmara Municipal e nome da mesma.

Deve exibir na tela, nome e número da sessão em andamento para que o parlamentar se oriente durante a participação.

Disponibilizar para o parlamentar, menu com diversas opções no Terminal Remoto, sendo elas no mínimo: Home, Inscrição, Inscritos, Pauta, Presença, Votação e Acesso ao sistema de videoconferência, diretamente no Terminal Remoto.

Deve permitir ao parlamentar o registro de intenção de uso da palavra através de botões específicos podendo o mesmo, inscrever-se, apartear, discursar sobre determinado tema e/ou matéria através do próprio sistema no Terminal Remoto.

Deve possuir até 06 (seis) opções para inscrições independentes.

Deve possuir botão para a confirmação da inscrição evitando assim inscrições errôneas.

Deve emitir mensagens personalizadas durante as operações, orientando o parlamentar pelo sucesso ou não da inscrição através de mensagens em cores distintas.

Deve possuir a opção para a votação remota. Deverá, ainda, aparecer no menu de opções, apenas quando uma determinada votação for aberta, e logo após o encerramento da mesma, o botão deverá ser ocultado novamente.

Deve permitir ao parlamentar o registro do voto “SIM”, “NÃO” ou “ABSTENÇÃO”, através do Terminal Remoto, com a confirmação através de SENHA numérica atribuída a cada um deles ou através apenas de um botão "CONFIRMAR".

Deve possibilitar também, a configuração dos botões de votação livremente, podendo identificá-los como por exemplo: “A FAVOR” ou “CONTRA”, de forma individual para cada item ou projeto da pauta, orientando assim o parlamentar para o voto.

Exibir no Terminal Remoto a descrição do item ou projeto que está sendo votado no momento.

Deve exibir, durante as operações de votação, mensagens personalizadas orientando o parlamentar pelo sucesso ou não do seu voto através de mensagens em cores distintas.

Deve permitir ao parlamentar, a retificação do voto, enquanto a votação estiver aberta e em andamento.

Deve permitir, quando solicitado, o registro de presença individual do parlamentar através do seu Terminal Remoto através de SENHA numérica atribuída a ele ou apenas através de botão de CONFIRMAÇÃO uma vez que o parlamentar já está logado no seu Terminal Remoto.

Deve possuir opção para o registro de presença do parlamentar sempre que solicitado.

Permitir a opção de presença no menu de opções somente quando uma determinada presença for iniciada, e logo após o registro da presença do parlamentar, o botão deverá ser ocultado novamente, devendo aparecer novamente, somente em uma nova chamada.

Deve exibir mensagens personalizadas durante as operações, orientando o parlamentar pelo sucesso ou não do registro de sua presença, através de mensagens em cores distintas.

Deve possibilitar a exibição de até 6 (seis) listas correspondentes aos oradores inscritos em cada assunto.

Deve exibir informação com o número total de inscritos em uma determinada lista.

Deve exibir a ordem da inscrição dos inscritos, nome do parlamentar inscrito, horário da inscrição, status da inscrição e tempo disponível.

Deve exibir o status de inscrição sinalizando ao parlamentar o estado de um determinado orador na lista: Inscrito / Utilizou / Utilizou parcial / Desistiu / Ausente.

Deve destacar a linha do orador inscrito, de forma a identificar se o mesmo já utilizou a palavra ou não.

Deve possuir lista com todos os projetos e itens da pauta e elencados para a deliberação em plenário e ou remota.

Devem estar apresentados de forma separada por fase da sessão e informando o nome de cada fase da sessão, como por exemplo Expediente / Ordem do dia / Outros.

Deve possuir informações mínimas como: Descrição do Projeto / Proponente / Ementa / Status / Resultado quando já votado / Total de presentes / Total de Ausentes / Total de votos sim / Total de votos não / Total de votos abstenção / Total de votos quando já votados.

Deve permitir que o parlamentar possa se inscrever para a discussão de um determinado projeto ou assunto da pauta, através da seleção do item na pauta e a confirmação da inscrição para o discurso no assunto.

Deve possuir opção de acesso direto ao módulo de videoconferência, permitindo ao parlamentar acessar a videoconferência no seu dispositivo, sem necessitar sair do mesmo.

Deve possuir a opção para que o parlamentar saia do módulo de deliberação remota, fechando seu acesso ao sistema e impedindo que pessoas não autorizadas façam uso da sua senha.

Deve permitir que o moderador e/ou Presidente possa controlar o tempo de fala dos participantes da sessão.

Deve permitir que o moderador e/ou Presidente, possa identificar a presença de cada parlamentar, antes da liberação, no sistema, de seu registro de presença.

Deve permitir a recomposição de quórum a qualquer momento.

Deve permitir a transmissão de todos os eventos relacionados à sessão presencial ou remota aos veículos de transmissão como Youtube, Facebook, TV Câmara, em canal aberto, entre outros.

Deve possibilitar que sejam inseridas informações, sobre o vídeo da conferência, informando a todos os participantes na forma de legenda, o tempo do orador, alertas sobre a fala do orador, matéria em discussão e outros mais, todos de forma automática pelo sistema de votação.

Deve permitir que seja exibido durante a sessão remota, tempo do cronômetro do sistema de votação, acompanhado das demais informações, em tempo real e sincronizado com o plenário, para que todos os participantes remotos, possam acompanhar os tempos de fala dos oradores;

Deve possuir campainha virtual, e sempre que, ao final da contagem de tempo atingido, a mesma seja acionada de maneira automática e assim todos os participantes da sala entenderão que o tempo do orador chegou ao final.

Deve permitir que o nome do participante seja sinalizado sobre o vídeo, permitindo assim a visualização por todos os participantes.

Deve permitir um número de até 100 participantes na videoconferência, incluindo Presidente, parlamentares, assessores, moderadores e equipe legislativa da casa.

Deve permitir pelo menos 01 (um) moderador que controle a videoconferência, podendo este ser o Presidente da sessão ou qualquer membro da sua equipe e designado por ele.

Deve permitir reuniões remotas com tempos ilimitados e com duração mínima de até 24 horas por dia.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso o mesmo não seja apresentado. E as funcionalidades deste item, deverão ser demonstradas durante a prova de conceito.

5. DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

Os computadores, periféricos e dispositivos ofertados no sistema, deverão ser novos e de primeiro uso, garantindo assim a modernidade e atualidade do sistema.

Devem ser em número e capacidade suficientes para oferecer perfeito controle na execução das tarefas.

Todos os softwares necessários e instalados deverão estar acompanhados de suas respectivas licenças de uso originais e manuais de instalação e utilização.

O sistema de alimentação elétrica dos dispositivos, deverá ser de 127 ou 220 volts em 60 Hz, de acordo com a alimentação disponível na Casa.

A solução ofertada deverá possuir proteção contra falhas no suprimento de energia elétrica convencional com garantia da manutenção do controle operacional, dos dados do sistema e impressão de relatórios por um período mínimo de 10 (dez) minutos.

Deverá ser utilizado protocolo padronizado tipo TCP/IP para comunicação entre as unidades que compõe o sistema e seus periféricos.

5.1. CONSOLE DE CONTROLE E OPERAÇÃO DO SISTEMA

O console de operação e controle do sistema deve centralizar os sistemas necessários para a completa operação em plenário, acompanhando o padrão tecnológico atual de mercado e possuir capacidade suficiente para o processamento de dados para suprir as necessidades dos sistemas.

O console de operação e controle deverá ser fornecido com a solução e possuir as seguintes características mínimas:

QUANTIDADE: 1 (UM)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Processador INTEL Core i5 10ª geração ou superior, com um mínimo de seis núcleos, clock mín. de 2,9 giga hertz e memória cache de doze mega bytes;
- Memória RAM tipo DDR4 2666 de 8 giga bytes em um ou dois pentes, podendo ser expandida até 32 giga bytes;
- Unidade de estado sólido com capacidade mínima para 240 giga bytes; Interface de vídeo dual com uma saída VGA e outra HDMI 1.4;
- Interface de rede on-board giga bit;
- Teclado padrão ABNT e mouse óptico USB inclusos;
- Gabinete com dimensões reduzidas no padrão SFF, na cor preta;
- Alto falantes internos com potência mínima de 1,5 watts;
- Fonte de alimentação com eficiência mínima de 85%;
- Mínimo de seis portas USB versão 3.0 ou superior;

- Placa-mãe compatível e da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado; Sistema operacional Windows 10 PRO ou superior, podendo ser atualizado para versão 11.

Deverá ser fornecida de fabricante estabelecido no mercado, e com garantia do fabricante, não poderá ser montado com peças genéricas e sem marca.

Além do teclado convencional, deverá possuir teclado operacional dedicado, com teclas para funções específicas do sistema, e que proporcionem acionamentos rápidos durante a utilização do mesmo. Deve possuir um mínimo de doze teclas dedicadas e personalizados para cada função a ser executada, com ícones dinâmicos, coloridos e personalizáveis através de display LCD localizados nas teclas. Estas teclas devem possuir funções específicas tais como: Iniciar cronômetro, parar cronômetro, zerar cronômetro, iniciar votações, encerrar votações, acionar campainha do plenário e demais funções, podendo inclusive alterar conforme necessidade operacional da casa.

O console de operação deve possuir leitor biométrico USB integrado, de forma a possibilitar o cadastramento biométrico dos parlamentares e posterior envio para as estações parlamentares.

Deve possuir um mínimo de 01 display com tamanho mínimo de 22 polegadas, proporcionando ao operador do sistema, visualizar os dados e acionamentos do plenário.

Deve possuir resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, tecnologia IPS, aspecto 16 por 9, ângulo de visão de 178 graus e brilho mínimo de 250 cd.

Deve possuir interface de captura de vídeo, com entrada HDMI e resolução Full HD.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso o mesmo não seja apresentado. E as funcionalidades deste item, deverão ser demonstradas durante a prova de conceito.

5.2. ESTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Sessão deverá contar com dispositivo informatizado, capaz de viabilizar todo o acompanhamento de todas as informações constantes no sistema.

Este recurso deverá ser instalado sobre a mesa diretora e a frente do Presidente da Sessão.

Através da estação da presidência, deverá ser possível realizar a leitura da pauta da sessão, diretamente do sistema e de forma integrada evitando assim a necessidade de documentos impressos para a leitura em sessão.

O sistema do Terminal do Presidente deverá disponibilizar programa de computador integrado ao Terminal de Controle para o acompanhamento total das informações da sessão pelo Presidente, com as configurações abaixo:

a) Interface Gráfica;

b) Informações mínimas disponíveis na tela do presidente:

Identificação com o nome da Câmara Municipal e o brasão.

Identificação da sessão em andamento, contendo número, ano e tipo da sessão.

Data atual da sessão em andamento.

Horário atual da sessão em andamento.

Lista com todos os oradores inscritos no sistema, podendo o Presidente da sessão alternar entre elas para sua melhor visualização.

Botões para a inscrição do Presidente como orador.

Área para digitação de senhas, seguindo o mesmo padrão de teclas virtuais das estações parlamentares.

Área para votação permitindo ao Presidente da sessão realizar a votação, nos momentos de desempate ou em matérias que o mesmo deva votar, identificando na tela através de texto, a matéria em votação.

Área para interação com os microfones do plenário, possibilitando ao Presidente, efetuar o bloqueio ou a liberação dos microfones de forma manual, ou efetuando o bloqueio/abertura total de todos os microfones no plenário.

Informação de todos os Cronômetros disponíveis no sistema.

Nomes dos Parlamentares acompanhados do respectivo partido e voto individual.

Totalizadores de voto SIM, NÃO, AUSÊNCIA, TOTAL VOTOS.

Totalizadores de PRESENTES e AUSENTES.

Descrição da Matéria em discussão.

Status das votações e tarefas do sistema.

Resultados das votações em tempo real e finalizadas.

c) Controle de microfones

Controle individual ou total dos microfones de forma manual, permitindo ao presidente a abertura ou fechamento dos microfones do plenário.

Representação gráfica da posição das mesas/cadeiras dos parlamentares no plenário da casa, associada ao nome do parlamentar que ocupa a mesma.

d) Características técnicas da estação da Presidência

O dispositivo deverá disponibilizar ao Presidente, microfone integrado para uso da palavra com tecla de acionamento na estação, tela "*touch screen"* para interação com o sistema, sensor de impressão digital para identificação e demais recursos todos disponíveis em um único equipamento.

Possuir processamento próprio e de alta velocidade com memória mínima de quatro giga bytes.

Possuir display LED, colorido, com recursos touch screen e tamanho mínimo de 14 polegadas e resolução mínima de 1366 por 768 pixels.

Permitir que seja ligado ou desligado remotamente, sem que haja a necessidade de ser ligado manualmente, ou seja, sempre que o sistema de controle for acionado, a estação

do Presidente deverá ser ligada automaticamente, da mesma forma, ao fechar o sistema de controle, deverá ser desligado automaticamente.

Possuir sensor de impressão digital óptico integrado ao gabinete da estação, com tecnologia para identificação do parlamentar através de um simples toque no sensor, resolução mínima de 500dpi, autenticação 1:N digitais e alta velocidade de autenticação.

Possuir Interface de comunicação sem fio e de alta velocidade, operando na frequência 5Ghz homologada e certificada pela ANATEL em plena validade.

Possuir bateria interna para redundância com a rede elétrica.

Possuir entrada de energia 100 / 220 volts ou Full Range com cabo de alimentação incluso.

Contemplar além da senha, a autenticação do parlamentar através de biometria da impressão digital.

Possuir leitor biométrico de impressão digital, que permita a autenticação do parlamentar para o registro de presença, votações e inscrições.

Possuir leitor de impressão digital óptico, integrada a estação do Presidente, com resolução mínima de 500dpi, autenticação 1:N digitais e alta velocidade de autenticação.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso o mesmo não seja apresentado. E as funcionalidades deste item, deverão demonstradas durante a prova de conceito.

5.3. ESTAÇÃO PARLAMENTAR

A solução ofertada, deverá ser composta de diversos dispositivos eletrônicos e informatizados, contemplando todas as necessidades do parlamentar em sua bancada de trabalho.

O mesmo dispositivo, chamado de “Estação Parlamentar, deverá disponibilizar a cada parlamentar, ou seja, para um total de 20(vinte) parlamentares:

1 - Tela *“touch screen”* de alta resolução para interação do mesmo com o sistema;

2 - Sensor de impressão digital para identificação;

Todos os recursos necessários, deverão estar disponíveis em um único equipamento e ao alcance do parlamentar.

Deve possuir processamento próprio e de alta velocidade com memória interna suficiente para todos os recursos exigidos conforme especificações mínimas abaixo.

Deve possuir *display* de alta resolução, colorido e *"touchscreen"* com tamanho mínimo de 10" polegadas medidas na diagonal.

Deve possuir teclas virtuais no display, permitindo diversas operações tais como:

a) Digitação de senha através de 12 teclas virtuais sendo elas de 0 a 9, cancela e confirma para a digitação de senha individual quando necessário;

b) Seleção de voto através de teclas para a escolha do voto sendo S para SIM ou FAVORÁVEL, N para NÃO ou CONTRÁRIO e A para ABSTENÇÃO e tecla para indicação de justificativa de voto, todos personalizáveis conforme determinação da casa;

c) Inscrição através de teclas próprias para esta operação, sempre que o parlamentar desejar fazer uso da palavra em até 8 listas de oradores distintos.

Informações disponíveis no *display* da estação:

a) Nome da Câmara Municipal seguido do referido brasão da casa;

b) Sinalização através de mensagens personalizáveis orientando o parlamentar sobre a operação do momento, em cores e textos distintos;

c) Indicação através da exibição do texto da matéria que está sendo votada naquele momento;

d) Lista com todos os oradores previamente inscritos para uso da palavra;

e) Pauta da sessão, podendo, a mesma ser consultada através de arquivo PDF carregado ou diretamente no site da Câmara Municipal;

f) Acesso aos demais documentos pertinentes à sessão, tais como: Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e outros.

A solução ofertada deverá contemplar além de autenticação por senha, a autenticação do parlamentar através de biometria da impressão digital, onde será dado prioridade para a autenticação biométrica e como segunda opção, a autenticação por senha, portanto o terminal do Parlamentar deverá possuir leitor biométrico de impressão digital embarcado no mesmo gabinete, que permita a autenticação do parlamentar para o registro de presença, votações ou outras operações.

Deverá possuir leitor de impressão digital óptico, integrado ao terminal do Parlamentar, com resolução mínima de 500dpi, autenticação 1:N digitais e alta velocidade de autenticação.

Os dispositivos devem permitir que sejam ligados ou desligados remotamente, sem que haja a necessidade de serem ligados um a um manualmente.

Para o correto funcionamento da Estação parlamentar, conforme exigências descritas, o terminal deverá ser entregue com as seguintes características mínimas:

- Sistema operacional Android versão 11 ou superior;
- Processamento próprio de alta velocidade octa-core com clock mínimo de 2 gigahertz;
- Memórias internas mínimas, RAM de 4 gigabytes e armazenamento de 64 gigabytes;
- Display do tipo TFT de no mínimo 10 polegadas, com resolução mínima de 1920 por 1200 pixels, conectividade USB C 2.0 e wifi para 2,4 e 5 giga hertz, atendendo os padrões 802,11 a/b/g/n/ac com certificação ANATEL comprovada e em plena validade;
- Bateria interna com capacidade mínima para 7.000 mAh e carregador incluso.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso não seja apresentado. E as funcionalidades deste item, deverão ser demonstradas durante a prova de conceito.

5.4. GERENCIAMENTO DE MICROFONES INFORMATIZADO

O sistema proposto deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos microfones em plenário, permitindo desde a inscrição dos parlamentares para uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones, até o posicionamento automático das câmeras de vídeo PTZ, para filmagem do parlamentar que usará a palavra naquele momento.

Deverão ser disponibilizados softwares e hardwares para o controle e gerenciamento da palavra, ser um dispositivo microprocessado denominado "*Gerenciador de Microfones Informatizado*".

Este dispositivo deverá ser um módulo eletrônico disponível e ligado entre os microfones dos parlamentares, tribuna e mesa de som da casa, que possibilitará o corte ou abertura dos mesmos sempre que necessário de forma manual ou automática.

Este módulo deverá possuir compatibilidade total com "*Phantom Power*" com alimentação de 48 volts para os diversos tipos de microfones do mercado.

Deverão estar disponíveis um mínimo de 24 canais individuais de áudio balanceados com impedância de 600 ohms padrão de áudio profissional do mercado.

Este equipamento deverá possuir "By-Pass" automático, possibilitando assim que em caso de falhas no funcionamento, desativação do sistema ou outro motivo, os microfones não deixem de funcionar.

Nos casos da utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico, os microfones deverão funcionar normalmente.

O dispositivo deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som.

O dispositivo de controle de microfones será controlado pelo sistema eletrônico de votação e pelo Presidente da sessão de forma automática ou manual quando necessário.

A operação deste recurso se fará por meio de interface gráfica de software ao alcance do Presidente, através de um simples toque na tela.

O módulo eletrônico ligado aos microfones deverá suportar os diversos modelos de microfones e mesas de som padrões do mercado atual, inclusive mesas de som analógicas ou digitais.

Deve possuir sincronismo automático com todos os cronômetros disponíveis no sistema, permitindo o corte automático do microfone ao final da contagem de tempo quando habilitado e se necessário.

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

QUANTIDADE: 1(UM)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Processamento próprio com clock mínimo de 12 Mhz;
- Comunicação de alta velocidade serial RS-232, RS-485, Ethernet ou wifi sem fios;
- Conector de comunicação DB9 fêmea ou RJ45 quando necessário;
- Protocolo de comunicação proprietário;
- Fonte de alimentação chaveada interna e blindada 12V x 5A.
- 20 canais de entrada de áudio XLR analógico balanceado 600 ohms.
- 20 canais de saída de áudio XLR analógico balanceado 600 ohms.
- Indicador luminoso individual para cada canal de microfone, indicando quando aceso o corte do microfone;
- Compatível com alimentação PHANTOM POWER 48 volts nos canais de entrada e saída;
- Conectores de entrada de áudio tipo XLR fêmea de 3 vias;
- Conectores de saída de áudio tipo XLR macho de 3 vias;
- Comutação através de micro relê de áudio;
- Baixo ruído de comutação ON/OFF;

- Compatível com todos os microfones e mesas de áudio do mercado, analógica ou digital;
- By-Pass automático quando desativado;
- Alimentação de entrada full range 100 a 240 volts.

5.4.1. INTERFACE GRÁFICA

O programa de Controle de Microfones deve possuir interface gráfica facilitando a operação do Presidente da sessão ou operador específico, este recurso deve permitir que seja associado nome do Parlamentar ao microfone utilizado pelo mesmo.

A tela do programa deve sinalizar de maneira intuitiva e colorida quando um ou mais microfones estiverem habilitados ou desabilitados.

Deverão estar disponíveis na tela os nomes dos parlamentares com microfones controlados.

5.4.2. COMANDOS DISPONÍVEIS

Através de apenas um toque na tela ou do clique do mouse, deverá ser possível habilitar ou não o microfone de um determinado Parlamentar.

Deverá ser possível também a habilitação ou não, de todos os microfones caso necessário.

Deverá ser possível sincronizar o controle de microfones com o cronômetro do orador para que este seja desabilitado ao término do tempo de fala.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso não seja apresentado. E as funcionalidades deste item, deverão demonstradas durante a prova de conceito.

5.5. CONTROLE DE CÂMERAS PTZ

O sistema deve disponibilizar recursos para controle das câmeras PTZ, já disponíveis na casa, para uso em plenário.

Ao habilitar este recurso, deverá ser possível que ao selecionar o orador inscrito, a câmera correspondente se posicione automaticamente nele, focando e enquadrando o parlamentar para uso da sua imagem ao vivo na transmissão da TV Câmara ou nos monitores casa.

Este recurso deve operar automaticamente e dentro do sistema proposto, de forma a facilitar completamente o manuseio para o operador da TV.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso não seja apresentado. E as funcionalidades deste item, deverão demonstradas durante a prova de conceito.

5.6. CRONÔMETRO AUXILIAR DE PAREDE

A solução ofertada, deverá oferecer e instalar 01(um) cronômetro auxiliar, para o acompanhamento de tempo do cronômetro pela tribuna.

- O cronômetro auxiliar deve possuir as seguintes características mínimas:
- Cronômetro digital 04 dígitos considerando 88:88;
- Comunicação serial, ethernet ou wifi de alta velocidade;
- Display digital em LED na cor vermelha;
- Deve possuir dígitos com tamanho de 6” medidos na sua altura, com variação de 5% para mais ou para menos;
- Gabinete na cor preta com dimensões máximas de 58 cm de comprimento, 25 centímetros de altura e espessura de 3,5 cm, com variação de 10% para mais ou para menos, proporcionando um excelente padrão estético no plenário;
- Alimentação 110 ou 220 volts com fonte de alimentação própria;
- LED´s internos com tecnologia SMD;
- Visualização para até 100 metros;
- Saída para sirene externa;
- Opção para painel escravo.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso não seja apresentado. E as funcionalidades deste item, deverão demonstradas durante a prova de conceito.

5.7. ACIONADOR DE CAMPAINHA SONORA

O Sistema deverá possuir recursos para gerar tons em formatos distintos podendo ser configurada a frequência do som da campainha e a duração por função:

- Início e encerramento da sessão;
- Início e encerramento do registro de presenças ou recomposição de quórum;
- Início e encerramento das apurações de voto;
- Início e encerramento de tempos para oradores e aparteantes;
- Possibilidade de cadastramento de novas funções específicas, com tempos de acionamentos programáveis e ao alcance do operador, respectivamente.

Deve permitir a utilização de campainhas multimídias através de arquivos WAV ou MP3.

Deve ofertar, acionador informatizado e eletrônico que permita a ligação de campainhas elétricas externas, de forma a serem acionadas através do software de cronometro do sistema.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso não seja apresentado. E as funcionalidades deste item, deverão ser demonstradas durante a prova de conceito.

5.8. REDE

A solução ofertada deve fornecer equipamentos e a instalação de toda a infraestrutura de rede necessária para o bom funcionamento do sistema.

Os equipamentos mínimos a serem fornecidos deverão ser:

5.8.1 UNIDADE DE CONTROLE, GERENCIAMENTO E SEGURANÇA DE REDE

QUANTIDADE: 1(um)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- A unidade deve ser um hardware dedicado e independente, para a interligação entre as redes de dados da casa e do plenário.
- Este dispositivo deverá permitir diversos tipos de configurações, possibilitando faixas de endereço IP´s diferentes da casa, e da mesma forma permitir o acesso entre elas.
- Deve possuir no mínimo 05 portas ethernet de até 1Gbits, Porta USB 2.0, Processador próprio com no mínimo 04 núcleos de ao menos 700Mhz, Software próprio embarcado para controle, gerenciamento e segurança de rede, Memória RAM de no mínimo 128Mbytes, Encriptação por hardware.
- Memória flash interna de 16Mbytes, alimentação PoE, e possibilitar ponto de acesso duplo.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso não seja apresentado.

5.8.2. UNIDADE DE ANTENA REDUNDANTE ACESSO ÀS REDES SEM FIO 5 GHZ

QUANTIDADE: 2 (DOIS)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Interface 802.11 AC, operar em frequência 5Ghz, mínimo de 800Mbits/s em 5Ghz, PoE 802.3af/A, interface 10/100/1000 ethernet, botão de reset, alimentação 24 volts, potência mínima de transmissão em 5Ghz de 20dBm, segurança WPA-PSK, WEP, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES), banda dupla, VLAN 802.1Q, mínimo de 08 (oito) BSSID;

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso não seja apresentado.

5.8.3. UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE

QUANTIDADE: 1 (UM)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Gabinete padrão rack 19";
- Fonte de alimentação interna 100 a 240 volts em 60 Hz;
- Sem ventiladores internos;
- Um mínimo de 24 portas 10, 100, 1000 M bps;
- Um mínimo de quatro slots SFP para gigabit;
- Um mínimo de uma porta para console;
- Um mínimo de uma porta micro USB;
- Capacidade mínima de comutação de 50 Giga bps;
- Uma taxa de endereçamento de pacotes mínimo de 40 M pps;
- Compatível com IPV4 e IPV6;
- Gerenciável.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso não seja apresentado.

5.9. SISTEMA DE CONTINGÊNCIA DE ENERGIA

A Contratada deverá fornecer e instalar, equipamentos e materiais elétricos, necessários para o perfeito funcionamento da solução ofertada.

Os equipamentos fornecidos deverão possuir alimentação 127 ou 220 volts em 60Hz e devem possuir cabos de alimentação inclusos.

Deverá ser fornecido no-break e quadro de força (QDF-e) elétrico estabilizado com capacidade suficiente para suportar todos os elementos solicitados e ofertados neste objeto.

Este quadro de força deverá ser alimentado pelo no-break a ser fornecido neste objeto.

Deverão ser utilizados cabos, terminais e conectores adequados para a perfeita interligação de todos os componentes elétricos do sistema fornecido.

O quadro de força deverá ser instalado em local a ser definido pela Câmara Municipal e acessível pelos usuários e operadores responsáveis pelo sistema.

No QDF-e especificado acima, deverão estar presentes no mesmo, dispositivos de proteção chamados DISJUNTORES bifásicos, em quantidade e capacidade suficientes para os circuitos mínimos listados abaixo:

- Circuito Geral – Alimentação de entrada do No-Break;
- C1 – Alimentação dos monitores do display multimídia;
- C2 – Alimentação da mesa diretora;
- C3 – Alimentação do controle;
- C4 – Alimentação das mesas dos parlamentares;
- C5 – Alimentação dos display's auxiliares.

A licitante deverá fornecer no-break para a alimentação do quadro de força estabilizado (QDFe), com as seguintes especificações mínimas:

QUANTIDADE: 1 (UM)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Entrada 220 volts monofásico com faixa entre 176 e 264V;
- Saída 120 ou 220 volts monofásico conforme configuração;
- Potência nominal 3500 VA;
- Senoidal;

- Fator potência de saída mínimo de 0,9;
- Autonomia mínima de 10 minutos;
- Mínimo de 8 tomadas de saída padrão NBR14136 10A e 20A;
- 12 Baterias internas seladas VRLA de 12v e 7Ah;
- Distorção harmônica <5%;
- Versão torre;
- Display frontal LCD;
- Tecla ou botão frontal;
- Disjuntor de entrada;
- Interface de comunicação USB;
- Microprocessado
- Borne de entrada e saída;
- Proteção contra variação de tensão na entrada, sobrecarga, curto-circuito, descarga total de bateria, surtos e ruídos elétricos e sobre temperatura.

Deve ser fornecido com a solução de energia deste objeto, chave reversora do tipo “by-pass” do no-break para o uso em caso de falhas do equipamento com capacidade para toda a carga mencionada neste objeto e com 3 posições de operação, sendo elas: No-Break operando, No-Break em “by-pass” e sistema Desligado.

Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso não seja apresentado.

5.10. EXIBIÇÃO DAS IMAGENS

A integração com a TV Câmara e sistema de vídeo da casa, deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país.

A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de vídeo em interface serial digital nos padrões SMPTE 292M, 424M, 296M e 425M processá-los e exibi-los nos displays multimídias conforme especificações.

Este recurso deve permitir que o sinal de vídeo digital recebido, possa ser exibido em tela cheia, tela cheia com janela sobreposta contendo as informações do sistema, tela cheia com as informações do sistema e janela sobreposta com vídeo digital ou tela cheia apenas com as informações do sistema. Integrando em uma só plataforma e sistema, vídeo e informações apuradas do sistema.

Integração direta com a TV Câmara, disponibilizando em tempo real os resultados apurados no sistema diretamente na mesa de vídeo digital, sem a necessidade de adaptadores, conversores ou outros dispositivos externos e diretamente através de sinal SDI.

Deve contemplar a integração entre os sistemas propostos e os sistemas e equipamentos de vídeo já existentes na casa e TV Câmara proporcionando excelente qualidade de imagem e praticidade na operação.

A solução ofertada deverá ser composta por uma estrutura integrada, objetivando a exibição dos resultados do sistema de gerenciamento da sessão plenária, bem como a exibição na tela central das imagens geradas pela TV Câmara, devendo a contratada fornecer o conjunto dos monitores de videowall, bem como a tela central para a divisão correta das imagens, conforme especificações abaixo:

MONITOR PROFISSIONAL DE IMAGEM – 04 UNIDADES:

Tamanho de no mínimo 49”;

Área mínima do display de 1095 por 616mm;

Montagem padrão VESA 200x200mm;

Mínimo de 2 entradas de vídeo HDMI;

Resolução de imagem mínima de imagem 3840 por 2160;

Formato de tela 16:9 (aspecto);

Brilho mínimo de 350 nits;

Relação de Contraste de 4.000 para 1;

Alto falantes integrados de 10w;

Alimentação de 100 a 240 volts em 50 ou 60 hertz e um consumo máximo de 150 watts;

Especificação de tempo de operação para 16 por 7;

Memória interna de 8GB;

Processador mínimo de 1,5Ghz;

MONITOR DE TV LED – 01 UNIDADE:

Tamanho de no mínimo 82”, com as seguintes especificações mínimas:

Resolução: 3.840 x 2.160; Frequência: 60 Hz;

Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60HZ;

Consumo de Energia (Máximo): 320 W;

Dimensões máximas:

Tamanho da TV com suporte: 1900.9 x 1129.1 x 396.6 mm;

Tamanho da TV sem suporte: 1900.9 x 1086.2 x 26.9 mm;

Processamento de vídeo Processador Crystal 4K;

PQI (Picture Quality Index): 2200;

HDR (High Dynamic Range): HDR; HLG (Hybrid Log Gamma): Sim;

Contraste: Mega Contraste;

Tecnologia de Painel: Dynamic Crystal Color;

Micro Dimming: Esmaecimento UHD;

Contrast Enhancer: Sim;

Definições de Áudio:

Dolby Digital Plus: Sim; Sincronia Sonora: Sim; Woofer: Não;

Tipo de alto-falante: 2 Canais; Som em movimento: Som em movimento Virtual;

Potência (RMS): 20W; Multiroom Link: Sim; Bluetooth de Áudio: Sim;

Recursos Smart: Samsung SMART TV: Smart;

Interação por voz: Sim; Sistema operacional: Tizen;

Definições de Convergência:

Espelhamento do Smartphone para TV;

DLNA: Sim;

Tap View: Sim; Multitela: Não; Sound Wall: Sim; Bluetooth Low Energy: Sim;

WiFi Direct: Sim; Som da TV para smartphone: Sim;

Espelhamento de Áudio: Sim;

Definições de conexão: HDMI: 3; Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0; Ethernet (LAN): Sim; Wi-fi: Sim (WiFi5); Entrada de Composto (AV): 1; HDMI Quick Switch: Sim; Anynet+ (HDMI-CEC): Sim; USB: 2; Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): Não; HDMI A / Return Ch. Support: Sim; Saída de Áudio Digital (Óptica): 1; Bluetooth: Sim (BT 5.2);

Definições de Design:

Cor frontal: Preto; Espessura: Fina; Tipo de Borda: 3 Bezel-less

Deverão ser fornecidos juntamente com a solução especificada acima, os suportes de fixação e os devidos acabamos em black piano fosco;

5.11. DEMONSTRAÇÃO

Após o certame, o pregoeiro poderá solicitar à vencedora da fase de lances, a apresentação da solução proposta em data a ser definida pelo mesmo. Desta forma poderá ser constatado o completo atendimento aos requisitos do sistema através da POC (Prova de Conceito) e conforme detalhado neste Termo de Referência;

Por se tratar de contratação de solução já homologada e em pleno funcionamento, logo após a fase de lances, o pregoeiro convocará o vencedor em data a ser agendada num prazo máximo de 05 dias úteis, para realizar demonstração técnica, para que se comprovem os principais recursos exigidos neste edital licitatório;

Será exigida da empresa vencedora a demonstração do sistema ofertado (softwares), bem como todo e qualquer equipamento (hardware) desenvolvido ou fabricado pela licitante, de modo a observar o pleno atendimento às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade descritos neste edital, através da simples verificação do atendimento ou não às funcionalidades pretendidas;

Esta demonstração deverá ocorrer em data agendada pelo pregoeiro e ser realizada nas dependências da Câmara Municipal;

As demonstrações dos sistemas e respectivas funcionalidades serão por amostragem de cada um dos tópicos dos requisitos solicitados e a escolha da equipe de pregão, observando-se a mesma ordem em que se encontram no Termo de Referência ou de forma aleatória aos itens;

O Pregoeiro abrirá espaço, para que a licitante vencedora realize demonstração de itens do Termo de Referência que entenderem necessárias e conforme solicitado pela equipe técnica de apoio;

A demonstração completa deverá ser apresentada em até 04 (quatro) horas, podendo esta ser encerrada antes deste prazo, sempre que os recursos solicitados forem atendidos, procedimento este que será acompanhado pela equipe técnica, devidamente designados para o apoio ao Pregoeiro, podendo também ser apenas assistido pelas demais licitantes;

Não poderão ser feitos questionamentos durante as demonstrações pelas demais licitantes, para que possa ser devidamente cumprido o prazo especificado para cada apresentação, apenas pela equipe técnica e pregoeiro;

Terminada a demonstração de cada sistema ou solução, o Pregoeiro se manifestará pela aprovação ou reprovação do respectivo módulo, sendo que, nesse último caso, deverá especificar as funcionalidades que entendeu não terem sido atendidas, ouvindo também eventuais apontamentos por parte da sua equipe técnica;

Caso ocorra reprovação ou apontamento pelo suposto desatendimento a algum(as) funcionalidade(s), em mesma data, ato contínuo ao término da demonstração do respectivo sistema, será dada nova oportunidade para que a licitante possa reapresentar somente o(s) item(ns) relacionado(s) como irregular(es), ofertando esclarecimentos

complementares, para assim tentar comprovar o devido atendimento, após o que o Pregoeiro se manifestará definitivamente sobre a apresentação;

Se as demonstrações não forem finalizadas em mesma data, outra poderá ser agendada para a continuação, lavrando-se Ata das ocorrências até o momento da paralisação;

Para o exame de conformidade dos sistemas ofertados com as especificações do Termo de Referência, serão utilizados equipamentos e periféricos próprios das licitantes, e, havendo necessidade, a Administração disponibilizará acesso à internet e local para a montagem da solução;

Se a licitante deixar de contemplar algum item exigido no Termo de Referência deste Edital, será então desclassificada, haja vista serem obrigatórios todos os requisitos de referido Termo de Referência e escolhidos pela equipe de apoio para a demonstração, retomando-se todos os procedimentos para o segundo colocado, e assim sucessivamente. Ou seja, de todos os itens solicitados no Termo de Referência deste edital, a equipe de apoio juntamente com o pregoeiro, irá elencar por amostragem, aqueles que eles entenderem mais pertinentes para a demonstração, e de forma que fique claro o atendimento da solução da licitante, devendo ser atendido 100% dos itens escolhidos/elencados;

Caso as desclassificações, no procedimento das demonstrações, atinjam todas as licitantes que foram selecionadas e participaram da fase de lances, será reagendada uma nova disputa para as demais participantes, assim entendidas as três classificadas seguintes, e assim sucessivamente, sem as empresas que não atenderam a integralidade do objeto, seguindo-se os demais procedimentos posteriormente;

O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

Não serão exigidas as demonstrações que interfiram diretamente na base de dados e no sistema legislativo da casa, devendo ser este realizado durante a implantação do sistema licitado e com o acompanhamento da equipe de TI da casa para que não haja nenhuma interferência ou problema na rede de dados da casa. Mesmo assim deverão ser demonstrados os fluxos de dados que serão utilizados para a integração entre os sistemas citados no edital;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

DA EMPRESA:

a) **Registro ou inscrição na entidade Profissional competente (art. 30, I LF 8.666/93):** Registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com certificado vigente;

b) Capacitação Técnico-Operacional (art. 30, II LF 8.666/93):

Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos descritos no objeto deste edital, **em quantidade não inferior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades constantes do Termo de Referência**, **preponderantemente em relação ao seguinte item:**

Fornecimento e instalação e treinamento de sistema de votação plenária, terminais de votação com biometria, controle de microfones;

- Monitores profissionais de imagem (vídeowall);

DO(S) PROFISSIONAL(IS):

a) Registro ou inscrição na entidade Profissional competente (art. 30, I LF 8.666/93): Composta **de no mínimo 01 (um) profissional de cada uma das seguintes áreas/ atividades:**

- Profissional com formação superior nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia em Telecomunicações (**com habilitação para realizar as atividades previstas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/1973 do CREA)**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

- Profissional com formação superior em Engenharia Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

b) **Capacitação Técnico-Profissional (art. 30, II LF 8.666/93):** (Responsável Técnico) -Identificação do profissional que será responsável pelo comando dos serviços, com experiência em obra de características análogas (tecnologia da informação, áudio, vídeo, TV e diversos sistemas eletrônicos), **demonstrada por meio de certidões de acervo técnico do CREA**. Deverá ser comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT e a empresa licitante (artigo 30, §1º, I da Lei 8.666/93). A comprovação far-se-á mediante: apresentação da respectiva ficha de registro de empregados ou

apresentação de carteira de trabalho e previdência social, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa; por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução do objeto da futura contratação; apresentação do contrato social em vigor, se o atestado estiver em nome de sócio ou proprietário da empresa licitante

DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:

A licitante interessada deverá comprovar, mediante ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA fornecido pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, conforme modelo do **Anexo VI**, que o(s) **profissional da licitante, devidamente indicado**, vistoriou o local onde serão realizados os serviços, acompanhada por servidor da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, e verificou o grau de complexidade das obras e instalações a serem executadas, dirimindo todas as dúvidas com relação às questões técnicas relativas à infraestrutura e ao escopo das especificações do objeto, tomando ciência de todas as informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta para execução dos serviços de engenharia em questão.

A vistoria deverá ser agendada durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital e até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura deste certame, entre os horários das 09:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, contatando a Sessão de Compras, Almoxarifado e Patrimônio por intermédio de ligação telefônica **(11) 4646-4977 / 4646-4968 / 4646-4520** ramais: 270 e 207 (Yuri), ou através do e-mail: **licitacao@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br**

DO CRONOGRAMA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A empresa licitante deverá executar a instalação te demais itens pertinentes ao perfeito funcionamento do sistema respeitando o cronograma abaixo, conforme preconiza o projeto executivo, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento, após a realização do certame licitatório.

Cronograma de entrega e execução do Sistema Gerenciamento das Rotinas do Plenário;

AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Execução da Infra de Cabeamento - Passagem e conectorização;	02 DIAS

Instalação dos monitores de Vídeowall, configuração e ajustes finos;	02 DIAS;
Instalação dos Terminais de votação e mesa diretora;	01 DIA;
Configuração do sistema para o Regimento Interno da Casa;	01 DIA;
Teste de Funcionamento e Simulação de Votação com os Servidores designados; Simulação e Cadastramento com os Parlamentares;	01 DIA;
Treinamento Operacional (Servidores) Treinamento Operacional (Parlamentares)	01 DIA;

Montagem

A empresa licitante deverá conhecer previamente todas as dependências e áreas externas, anexando ao processo de habilitação declaração de concordância e compromisso de realização de todos os trabalhos de instalação, sem ônus adicionais e dentro dos prazos e parâmetros de qualidade exigidos.

Deverão ser utilizados procedimentos normalizados e fino acabamento durante o processo de montagem dos equipamentos solicitados.

Deverão ser fornecidos para esta função, equipamentos de distribuição ou conversão de vídeo se necessário.

Todos os cabos e adaptadores necessários para a interligação dos sistemas e equipamentos deverão ser fornecidos e instalados. Os equipamentos solicitados devem possuir recursos próprios para a divisão de imagem quando montados agrupados.

A licitante deverá providenciar quando necessário, suportes metálicos específicos para a fixação segura de todos os monitores de modo a manter o perfeito alinhamento entre eles conforme solicitado anteriormente.

Acabamento

Após a montagem e fixação de todos os monitores, acessórios e cabos no local indicado, deverá ser disponibilizado e fixado ao redor deles quando necessário, acabamento em Alumínio Composto Modular com espessura de 3mm totalmente preto fosco e com fino acabamento envolvendo os monitores de forma a compor uma única moldura.

Quando necessário deverão ser utilizados parafusos do tipo “Philips” na cor preta mantendo o padrão estético do mesmo.

Este acabamento deverá ser de fácil remoção facilitando futuras manutenções nos monitores e prever aberturas superiores para ventilação dos monitores.

A licitante deverá utilizar procedimentos normalizados para as instalações de todas as unidades do presente objeto, nenhum cabeamento de alimentação elétrica ou de sinal poderá ficar exposto.

Compatibilidade arquitetônica e visibilidade

Face ao projeto arquitetônico da casa, será indispensável que o departamento competente da Casa aprove previamente a composição modular e estética da solução e suas partes integrantes a serem instalados na casa.

O projeto final do licitante será apreciado e aprovado pela casa.

DO TREINAMENTO OPERACIONAL

A licitante vencedora deverá realizar treinamento operacional para os servidores designados pela Câmara Municipal conforme descrito abaixo:

A Contratada deverá realizar treinamento operacional para os servidores que irão operar o sistema e parlamentares da atual legislatura.

O treinamento operacional deverá ser realizado em horário determinado pela Contratante e aplicado aos servidores por ela indicados.

O treinamento operacional deverá se estender para os parlamentares da atual legislatura, orientando-os para a correta utilização do sistema nas sessões plenária.

Além do treinamento operacional a licitante deverá acompanhar em loco as 02 (duas) primeiras sessões plenárias posteriores à instalação, de forma a sanar quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer da sessão. Tanto o treinamento operacional quanto o acompanhamento das sessões plenárias deverão ser realizados após a completa instalação da solução e ainda no prazo de implantação.

Cronograma de entrega e execução do Sistema Gerenciamento das Rotinas do Plenário;

TEMA DO TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
Operação e Funcionamento do novo sistema;	4 horas
Ligar e Desligar o sistema;	
Iniciar sessão, Criação de item da pauta etc.	
Possíveis problemas x solução;	
Como realizar manutenção preventiva;	

Suporte técnico

A licitante deverá prestar suporte técnico mensal sempre que necessário durante a vigência do contrato, sem ônus para a contratante, a licitante deverá disponibilizar mão

de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail, fax ou telefone sem ônus para a contratante.

A contratada deverá prestar assistência técnica corretiva no sistema, presencialmente, em tempo hábil, quantas vezes forem necessárias, de forma que não prejudique a próxima Sessão Plenária ou remotamente quando for possível.

Caso haja necessidade de retirar algum equipamento do local para correção, a contratada deverá substituí-lo em tempo hábil para que não seja prejudicado o andamento das Sessões Plenárias desta Casa.

A contratada deverá prestar assistência técnica preventiva no sistema sempre que necessário remotamente ou presencialmente quando for o caso, durante o período de vigência do contrato, efetuando testes gerais, ajustes e pequenos reparos de simples realização que venham a ser necessários, tanto nos hardwares quanto nos softwares.

A visita deverá ser agendada previamente junto a Câmara Municipal.

Atualização do sistema

A contratada deverá manter atualizado constantemente todos os sistemas que compõe a solução ofertada, devem ser atualizados softwares e firmwares mantendo-os sempre atualizados com os padrões atuais de mercado, sempre que necessárias correções ou implementações de software deverão ser atualizadas e sem ônus para a contratante durante a vigência do contrato.

Expansibilidade

Considerando o avanço natural dos procedimentos administrativos, o sistema deve possibilitar a viabilidade de expansão em todo o sistema. Isto significa acréscimo nos nomes dos parlamentares, expansão da quantidade de terminais, revisão nos procedimentos operacionais, expansão dos dispositivos externos, dentre outros, firmados através de Termo Aditivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A licitante deverá fornecer todos os sistemas, equipamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento da solução solicitada mesmo que não mencionada aqui.

A licitante deverá apresentar folder, catálogo ou especificações técnicas impressas do produto ofertado com as características solicitadas indicando marca e modelo.

A modalidade do objeto é menor preço global devendo a licitante fornecer todos os produtos e serviços solicitados neste termo de referência.